

CONTRATO N.º 066/2025

----- **CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PARA FORNECIMENTO/ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E
MANUTENÇÃO PREVENTIVAS/CORRETIVAS AOS GRUPOS
GERADORES DO MUNICIPIO** -----

----- No valor de **11.320,00 Euros** -----

-----Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial
Público do Município de Portimão, designado por despacho de 25 de
novembro de 2024, do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal, Álvaro
Miguel Bila, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes
termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Portimão e outorgando em
representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com
personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na
Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o
n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do
n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro
Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Maria de Fátima Hilário Costa Pinheiro,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] que outorga na sua qualidade
de Gerente, conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em
07/11/2024 e válida até 07/11/2025 e em representação sociedade,
ATOMOS GENIAIS - UNIPessoal, LDA., com sede na Rua 1º de Maio,
Armazém 55, Casal do Moledo, 2615-323 Alverca do Ribatejo, com o

N.I.P.C. 515 398 616, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Aveiro, sob o mesmo número e com o capital social de 7.000,00 € (sete mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Pereira, datado de **6 de maio de 2025**, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO/ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS/CORRETIVAS AOS GRUPOS GERADORES DO MUNICIPIO**, com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **11.320,00€** (onze mil, trezentos e vinte euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **2.603,60€** (dois mil, seiscentos e três euros e sessenta cêntimos), perfazendo um total de **13.923,60€** (treze mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A aquisição objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias**, após a das faturas que, serão emitidas e entregues conforme a execução dos trabalhos, nos termos da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos. -----

----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2025/1660 de 15/05/2025**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** - O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantém-se em vigor até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sexto** - Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será a Técnica Superior da Divisão de Manutenção e Logística, XXXXXXXXXX. -----

----- **Oitavo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: XXXXXXXXXX
Data: 2025.05.19 10:52:14+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**



1.º Outorgante: _____

NIPG: 8638/25

Assinado por: **Maria de Fátima Hilário Costa
Pinheiro**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.16 15:59:46+01'00'



2.º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.16 12:02:10+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: _____



----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para o presente ano é no montante de **13.923,60€** (treze mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que, o valor de 4.612,50€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.01/02.01.02.02 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o projeto/ação 1/2018, o valor de 5.375,10€ (cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos) tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.10/02.02.03.07 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o projeto/ação 6/2020 e o valor de 3.936,00€ (três mil, novecentos e trinta e seis euros) tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.10/02.02.19 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o projeto/ação 7/2020. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 26/02/2025, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

NIPG: 8638/25

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 26/02/2025, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 515398616 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----
